

COVID-19

Paragem na Progressão da Estratégia de Levantamento de Medidas de Confinamento

Junho 2021

Nos termos da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/20** de 24 de Junho de 2021, tendo em conta que a evolução da situação epidemiológica no território nacional continental não recomenda que a estratégia de levantamento de medidas de confinamento fixada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021 prossiga no dia 28 de Junho de 2021, o Conselho de Ministros resolveu não avançar com a Fase 2 daquela estratégia, decretando ainda novas medidas de contenção da pandemia, a saber:

- ✓ Declarar a situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia **11 de Julho de 2021**

- ✓ Qualificar vários concelhos como «Municípios de risco elevado» aos quais passarão a aplicar-se as seguintes **regras**:
 - Teletrabalho obrigatório
 - Restaurantes, cafés e pastelarias (interior, máximo de **6 pessoas** por grupo; em esplanada **10 pessoas** por grupo) até às 22:30h
 - Espectáculos culturais até às 22:30h
 - Casamentos e baptizados: 50% da lotação
 - Comércio a retalho alimentar e não alimentar até às 21:00h

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

- Permissão de prática de todas as modalidades desportivas, sem público
 - Permissão de prática de actividade física ao ar livre e em ginásios
 - Eventos em exterior com diminuição de lotação, a definir pela DGS
 - Lojas de Cidadão com atendimento presencial por marcação
- ✓ Qualificar os concelhos de **Albufeira, Lisboa e Sesimbra** como «Municípios de risco muito elevado» aos quais passarão a aplicar-se as seguintes **regras**:
- Teletrabalho obrigatório
 - Restaurantes, cafés e pastelarias (no interior, máximo de 4 pessoas por grupo; em esplanadas, máximo de 6 pessoas por grupo) com horário de funcionamento até às 22:30h durante a semana e até às 15:30 h ao fim de semana e feriados
 - Espectáculos culturais até às 22:30h
 - Casamentos e baptizados: 25% da lotação
 - Comércio a retalho alimentar até às 21:00h durante a semana e até às 19:00h ao fim de semana e feriados
 - Comércio a **retalho não alimentar** até às 21:00h durante a semana e até às 15:30h ao fim de semana e feriados
 - Permissão de prática de modalidades desportivas de médio risco, sem público
 - Permissão de prática de atividade física ao ar livre até 6 pessoas e ginásios sem aulas de grupo
 - Eventos em exterior com diminuição de lotação, a definir pela DGS
 - Lojas de Cidadão com atendimento presencial por marcação
- ✓ **Prorrogação da proibição de circulação de e para a Área Metropolitana de Lisboa** no período compreendido entre as 15:00h do dia 25 de Junho de 2021 e as 06:00h do dia 28 de Junho de 2021, sendo apenas admitida a circulação mediante a apresentação de teste de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) ou de teste rápido de antigénio (TRAg) com resultado negativo, realizado, respectivamente, nas 72 ou 48 horas anteriores à sua apresentação, ou, alternativamente, mediante apresentação do Certificado Digital COVID da União Europeia.



Teaming With Our Clients
Building Trust.